



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar 03 cursos de capacitação técnica, para todos os agentes públicos envolvidos que precisam ser capacitados para atender a Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), os cursos a serem ministrados serão:

- Formação de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro de acordo com a NLLC, com prática no COMPRAS.GOV.BR e PNCP;
- Regulamentação e implementação da nova lei de licitações e contratos;
- Gestão e fiscalização de contratos administrativos na nova lei de licitações e contratos,

Os treinamentos devem ser ministrados na modalidade presencial, com aulas síncronas, mas caso seja necessário, poderão ser realizados também na modalidade virtual, com aulas síncronas mantendo a carga horária.

O curso presencial realizar-se na sede do Crea-RN, caso seja necessário a modalidade virtual, será através da plataforma Teams da Microsoft, e será destinado a servidores do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN.

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos) faz-se necessária a capacitação técnica dos agentes públicos acerca deste tema, em razão de sua grande importância para a Gestão Pública.

Os 03 (três) cursos tem por objetivo capacitar os Agentes Públicos que atuarão no ciclo de contratações do CREA-RN, nas mais diversas fases: planejamento, instrução da contratação, seleção do fornecedor e/ou execução do objeto.

O Treinamento, vai promover o conhecimento adequado sobre os conceitos legais estabelecidos para as Licitações Públicas e os Contratos Administrativos, inclusive com demonstração prática do sistema de compras do Governo Federal e do Portal Nacional de Contratações Públicas, à luz da Lei nº 14.133/2021, assegurando um processo licitatório econômico e juridicamente eficiente.

3. FUNDAMENTO LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A presente contratação ocorrerá através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada nos Arts. 72 e 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

- **Curso 1 - Formação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro de acordo com a NLLC, com prática no COMPRAS.GOV.BR e PNCP:**

Licitações Públicas: regime de transição para o novo regime jurídico, pregão, edital, convocação e prática no COMPRAS.GOV.BR e PNCP;

- **Curso 2 - Regulamentação e implementação da nova lei de licitações e contratos;**

Introdução, regulamentação, implementação e planejamento das licitações conforme a Lei nº 14.133/2021 e Contratação Direta;

- **Curso 3 - Gestão e fiscalização de contratos administrativos na nova lei de licitações e contratos**

Regime de transição para a nova Lei quanto aos contratos administrativos contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos, atribuições e responsabilidade do gestor e do fiscal do contrato, aplicação de penalidades administrativas aos fornecedores

5. METODOLOGIA

O Curso será realizado por meio de aula síncrona, presencial ou online, expositiva e dialogada, a ser desenvolvida a partir da legislação, doutrina e jurisprudência atinentes ao tema, com estímulo a uma efetiva participação dos alunos nas discussões acerca dos vários tópicos a serem abordados, notadamente com relação a situações verificadas no cotidiano da Administração Pública.

6. MATERIAL DIDÁTICO

Pastas, apostilas e canetas, com disponibilização aos participantes da ação de capacitação, a serem providenciados pelo Contratado.

7. CARGA HORÁRIA

Para cada curso de capacitação técnica, são 3 cursos no total, a carga horária será de 20 horas/aula, considerada a hora/aula com o tempo de 50 (cinquenta) minutos.

8. QUANTIDADE DE TURMAS

Será realizada a capacitação para 03 (três) turma distintas, com temas diferentes, mas atendendo ao conteúdo previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. NÚMERO DE VAGAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

- **Curso 1 - Formação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro de acordo com a NLLC, com prática no COMPRAS.GOV.BR e PNCP com previsão de participação de até 10 (dez) servidores;**
- **Curso 2 - Regulamentação e implementação da nova lei de licitações e contratos;** com previsão de participação de até 40 (quarenta) servidores
- **Curso 3 - Gestão e fiscalização de contratos administrativos na nova lei de licitações e contratos,** com previsão de até de 45 (quarenta e cinco) servidores.

10. DATAS PREVISTAS

- **Curso 1 - Formação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro de acordo com a NLLC, com prática no COMPRAS.GOV.BR e PNCP** com previsão para 23 e 24 de fevereiro de 2023.
- **Curso 2 - Regulamentação e implementação da nova lei de licitações e contratos;** com previsão com previsão para 14, 15, 16 e 17 de março de 2023.
- **Curso 3 - Gestão e fiscalização de contratos administrativos na nova lei de licitações e contratos,** com previsão para 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor orçado para a presente contratação é R\$ 49.400,00.

11.2 Anexo a este processo encontra-se a proposta da empresa com as formas de pagamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. 6.2.2.1.1.01.04.09.011 Serviços de Treinamento e Orientação Profissional.

13. CERTIFICADO

Somente os alunos que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência, receberão certificado de conclusão do curso. O certificado deverá ser providenciado pela Contratada e entregue ao CREA/RN no prazo de até (05) cinco dias úteis após o encerramento do Curso.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir sua(s) obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação dos serviços;

d) Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes no termo de referência;

e) Efetuar o pagamento correspondente às faturas emitidas;

f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a imediata regularização das mesmas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

a) Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e da proposta;

c) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, bem como as necessárias para a completa execução dos mesmos, inclusive as de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, frete e deslocamentos;

d) Responder pelos danos causados diretamente ao CREA-RN, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços;

e) Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes.

f) A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

g) refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

16. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Habilitação Jurídica:

16.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

16.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

16.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

16.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

16.2.2 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

16.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil;

16.2.4 Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede da Contratada;

16.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede da Contratada;

16.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

15.3. Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

16.3.1 Atestado de capacidade técnica – no mínimo 01 (um) – exclusivamente em nome da Contratada, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado serviços compatíveis com o objeto desta Contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

15.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

15.3.3 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada curso ministrado, após a emissão da Nota de Empenho e certificação da prestação dos serviços contratados, em nota fiscal emitida pela empresa contratada.

17. DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada através de Nota de Empenho.

18. DO PRAZO PARA RETIRADA DOS INSTRUMENTOS

A Nota de empenho será entregue pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN à CONTRATADA dentro do prazo de validade da proposta.

A Nota de Empenho será enviada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN à CONTRATADA via e-mail, para o endereço eletrônico informado na carta proposta.

19. SANÇÕES

19.1 As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

19.2 6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 É expressamente proibida a contratação de servidor vinculado ao CREA/RN para o fornecimento dos materiais ou serviços mencionados neste documento.

20.2 Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas a Gerência de Serviços e Suprimentos - GSS, pelo telefone (84) 4006-7219, e-mail, gss@crea-rn.org.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares deverão ser encaminhadas para a GSS – Gerência de Serviços e Suprimentos do Crea-RN, através do e-mail: marcelino@crea-rn.org.br telefone: (84) 4006-7219/99142-3926.

Natal, 01 de fevereiro de 2023.

Satva Leiros – Gerente de Gestão de Pessoas